



**UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA - LENFE
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA**

Edital Nº 01/2022

Processo de Seleção do Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia da URCA

A Universidade Regional do Cariri (URCA) localizada Rua Cel. Antônio Luís, 1161 - CEP. 63.100-000 - Pimenta - Crato/CE, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao preenchimento das vagas no Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia desta IES, conforme Provimento Nº 014/2018 do CEPE/URCA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia da Universidade Regional do Cariri é Acreditado pela Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST) e pelo World Council of Enterostomal Therapists (WCET) e será desenvolvido sob a tutela do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Regional do Cariri e regido pelo Departamento de Enfermagem da URCA e demais disposições do Ministério da Educação.

1.2 O processo seletivo do Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia da URCA será conduzido por uma Comissão Organizadora obedecendo ao cronograma do Anexo I.

2. DA FINALIDADE

2.1 Trata-se de um processo seletivo destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, para ENFERMEIROS, com vistas ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Enfermagem em Estomaterapia no período letivo 2023-2024.

2.2 O Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia constitui ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização), destinado a enfermeiros graduados em Instituição de Ensino Superior e com situação regular no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), caracterizado por ensino-aprendizagem com carga horária mensal teórica de 60 (sessenta) horas, 90 (noventa) horas de estágios obrigatórios simultaneamente e/ou ao final de cada módulo e duração mínima de 1 ano e 8 meses, com o acompanhamento de docentes/preceptores estomaterapeutas. Da carga horária total, 50% (cinquenta por cento) será desenvolvida sob a forma de atividades teórico-práticas em unidades e serviços de saúde da rede SUS e 50% (cinquenta por cento) sob a forma de atividades teóricas.

3. DO OBJETIVO

3.1 Capacitar enfermeiros estomaterapeutas habilitados por conhecimentos específicos da especialidade e centrado no processo de inovação e desenvolvimento de tecnologias interventivas direcionadas às áreas de

feridas, podiatria clínica, estomias, derivações urinárias, drenos, fístulas e incontinências.

4. DA MENSALIDADE

4.1 O valor da mensalidade é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) totalizando 20 mensalidades, que deverão ser pagas até o dia 05 (cinco) de cada mês. Pagando até a data de vencimento será cobrado o valor de 700,00 (Setecentos reais). Observação: Não haverá inscrição condicional, assim como devolução de valores.

4.2. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a oportunidade de participar do curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia da URCA, seguindo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada a observância e cumprimento das disposições legais pertinentes, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente ou através do endereço de email esp.estomaterapia@urca.br, a partir do dia 15/08/2022 até ao dia 30/09/2022, através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entrega dos documentos relacionados no item 5.1.2 deste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data e horários posteriores.

5.1.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos), através de depósito bancário identificado em **CONTA CORRENTE BRADESCO, Agência 0771, Conta Corrente 0005204-3**. O pagamento da taxa de inscrição poderá se dar até o dia 30/09/2022 desde que garantida a entrega do comprovante de depósito **IDENTIFICADO** via email esp.estomaterapia@urca.br ou na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) até as 17h00. A taxa de inscrição é de caráter individual e intransferível.

5.1.2 O candidato deverá entregar pessoalmente ou por representante com procuração simples ou através do endereço de email esp.estomaterapia@urca.br, os seguintes documentos: a) o comprovante de inscrição assinado; b) o comprovante original de pagamento; c) cópia autenticada ou validada com original do documento de identidade e CPF frente e verso; d) cópia autenticada ou validada com original do comprovante de conclusão de curso de Graduação. **O currículo comprovado e o projeto sobre tecnologias interventivas em estomaterapia** deverão ser entregue apenas para os **classificados para 2ª etapa** do processo seletivo (com originais ou cópias autenticadas).

5.1.3 A documentação de inscrição deve ser entregue via endereço de email esp.estomaterapia@urca.br ou presencialmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no endereço Rua Cel. Antônio Luis, 1161, CEP: 63.105-000 - Pimenta - Crato/CE no período de 03/12/2018 a 04/01/2019, das 8:00 às 17:00h.

6 NORMAS GERAIS

6.1 O candidato deverá ser portador de diploma em curso superior em Enfermagem ou declaração de conclusão de curso;

6.2 É vedada a participação do profissional, mesmo os graduados e com registro profissional no Conselho de Classe, que:

6.2.1 Esteja cursando ou já tenha anteriormente concluído o Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia, em qualquer Estado da Federação;

6.2.2 Que não tenha registro de classe no conselho profissional da categoria até a data da efetiva matrícula no programa, conforme calendário de atividades;

6.3 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado, conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.

6.4 Em se tratando de profissionais de saúde brasileiros, formados por instituições estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade Pública, conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.

6.5 Aos profissionais de saúde estrangeiros formados no Brasil será exigida apresentação do visto de permanência no Brasil.

6.6 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital conforme cronograma incluso no Anexo I.

6.7 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições gerais previstas neste Edital.

6.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A URCA não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidos pelo candidato.

6.9 O candidato com necessidades especiais ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 72h antes da realização da prova.

6.9.1 O candidato com necessidades especiais deverá entregar pessoalmente ou mediante representante com procuração simples o laudo médico comprovando a necessidade especial para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia Edital nº01/2022 para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da URCA localizada no endereço Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE, no prazo de 72h antes da realização da prova objetiva e escrita.

6.9.2 A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desses prédios.

6.9.3 O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova pelos candidatos ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Organizadora.

6.9.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá informar sua necessidade para a Comissão Organizadora até dia 72h antes da data de realização da prova objetiva e escrita.

6.9.5 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Organizadora.

6.9.6 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

6.9.7 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

6.9.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste edital e no Regimento desta IES.

6.11 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

7.1 As listas de inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site desta IES (www.urca.br) no dia 07/10/2022.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: Primeira etapa - Prova escrita (eliminatória); Segunda etapa – Anteprojeto sobre tecnologias interventivas em estomaterapia (classificatória) e Análise de currículo (classificatória).

8.2 A prova escrita será realizadas no dia 05/11/2022 (sábado), com início às 08h da manhã, por meio de prova objetiva eliminatória composta de questões de múltipla escolha.

8.2.1 A prova escrita será do tipo objetiva de múltipla escolha e versará de 30 (trinta) questões de conhecimentos específicos, sendo 10 (dez) referentes a feridas, 10 (dez) incontinências e 10 (dez) referentes a estomias.

8.2.2 Cada questão valerá 1,0 ponto, sendo a nota máxima de 30 pontos e a mínima exigida para aprovação nesta etapa será de 15 pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da prova. A nota da prova será atribuída seguindo à fórmula:

$$\underline{(N^{\circ} \text{ Questões de } x 1,0)}$$

8.2.3 Somente serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo (análise do anteprojeto e currículo), os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 15 pontos na prova escrita.

8.3 Anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 8 e no máximo 10 páginas e entregue em uma via, obedecendo às normas da ABNT, contendo: introdução (delimitação do problema, justificativa e relevância com base na literatura), objetivos, metodologia e referências (as páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do anteprojeto). Ressalta-se que o anteprojeto deve estar inserido no eixo temático das tecnologias interventivas em estomaterapia. A pontuação do anteprojeto será expressa em nota com valores de 0 (zero) a 10 (dez) conforme critérios apresentados no Anexo III.

8.4 O currículo no formato LATTES obedecerá ao código de pontuação para os quesitos. O currículo do candidato deverá estar comprovado de acordo com os itens contidos no Anexo IV e, OBRIGATORIAMENTE, na ordem de apresentação dos itens pontuáveis. A análise do currículo terá uma pontuação expressa em nota com valores de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5 Anteprojeto de pesquisa e o currículo LATTES comprovado e por ordem de itens pontuáveis, deverá ser impresso e entregue na Pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa da URCA, no endereço Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE após a publicação do resultado da 1ª etapa conforme previsto no cronograma com as demais documentações obrigatórias.

8.6 A nota final corresponderá à divisão por cinco da soma entre a nota da prova objetiva (NP), nota do projeto sobre tecnologias interventivas em estomaterapia (NPTIE) e a nota do currículo (NC), seguindo à fórmula:

$$\frac{NP+NPTIE+NC}{5}$$

8.7 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência o candidato que tiver obtido a maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no projeto sobre tecnologias interventivas em estomaterapia. Se o empate se mantiver, a idade superior a sessenta anos será considerada como critério de desempate final, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.8 O conteúdo programático da prova objetiva está listado a seguir:

FERIDAS: Anatomia e fisiopatologia da pele; Avaliação da pessoa com feridas (exame físico geral e da pele); Avaliação dos fatores que afetam a integridade cutânea; Fases da cicatrização de feridas; Manejo de feridas; Preparo do leito da lesão: limpeza e desbridamento; Coberturas; Assistência da enfermagem em estomaterapia no cuidado a feridas infectadas; Assistência da enfermagem em estomaterapia no cuidado a feridas cirúrgicas; Assistência da enfermagem em estomaterapia no cuidado a Lesão por pressão; Assistência da enfermagem em estomaterapia no cuidado a úlceras dos membros inferiores.

ESTOMIAS: Anatomia e fisiopatologia do sistema gastrointestinal e do sistema genito-urinário; Câncer (estágios; radioterapia e quimioterapia; manejo de problemas relacionados com radiação e quimioterapia); Condições que requerem estomias urinários e intestinais; Classificação dos estomas urinários e intestinais; Aspectos gerais das técnicas cirúrgicas que levam à confecção dos principais estomas urinários e intestinais; Situações clínicas que levam à confecção de estomias intestinais e urinárias; Assistência de enfermagem em estomaterapia no período pré e pós-operatório de cirurgias geradoras de estoma urinário e intestinal; Assistência de enfermagem em estomaterapia no cuidado às pessoas com estomas urinários e intestinais.

INCONTINÊNCIAS: Anatomia e fisiopatologia do sistema gastrointestinal e do sistema genito-urinário masculino e feminino; Neurofisiologia da micção e da evacuação; Classificação da incontinência urinária e anal; Avaliação do pessoa com incontinência urinária e anal; Assistência de enfermagem em estomaterapia no cuidado as pessoas com incontinências urinárias e intestinais.

9 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1 Em nenhuma hipótese será possível a realização da prova em local diferente do indicado da relação nominal de candidatos por local de prova a ser divulgado no site www.urca.br conforme prazo estimado no cronograma.

9.2 Os candidatos (as) deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 A prova será realizada nas dependências da Universidade Regional do Cariri (URCA), no Campus Pimenta I e II, localizado na Rua Cel. Antônio Luís, 1161 e na Rua Carolino Sucupira – S/N – Cep 63.100-000 - Pimenta - Crato/CE, no dia **05/11/2022**. A lista com os locais e salas de aplicação de provas serão divulgadas no site da URCA conforme indicado no cronograma.

10.1.1 A duração das provas será de 03h e sua aplicação ocorrerá a partir das 08h00 da manhã em sala a ser indicada pela comissão organizadora.

10.1.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta azul ou preta, documento de identificação com foto e comprovante de inscrição definitivo. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e assinar a folha de presença.

10.1.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteira de identidade (expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública ou de Defesa Social, Ministério da Justiça, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar); Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira profissional do Conselho de Classe com foto.

10.1.4 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no ato da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Comissão Organizadora com o boletim de ocorrência.

10.1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.1.6 O candidato que chegar após o início da prova (08h00) terá a sua entrada proibida na sala e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.1.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, utilização de relógios, de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas.

10.1.8 Não será permitido, em qualquer hipótese, o candidato ausentar-se do local de realização da prova portando o caderno de questões.

10.1.9 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta), minutos após o início das provas.

10.1.10 Os três últimos candidatos deverão entregar o gabarito juntos e assinar a ata da prova.

10.1.11 O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo

11 DOS RECURSOS

11.1 Os recursos tratados no cronograma de atividades quanto ao deferimento e indeferimento de inscrições, da prova objetiva e da análise curricular deverão ser feitos presencialmente na Pró-Reitoria de pós-graduação e Pesquisa da URCA, no endereço Rua Cel. Antônio Luis, 1161, CEP: 63.105-000 - Pimenta - Crato/CE.

11.2 Não serão concedidas revisões de provas, cabendo recursos de questões. O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 07/11/2022.

11.3 O recurso contra a(s) questão(es) deverá apresentar argumentação e indicar bibliografia com citação e página que respalde o recurso. Mera citação de bibliografia sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro não será considerada. Esse recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por representante com procuração simples para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da URCA, localizada na Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE, em envelope fechado, indicando no envelope a natureza do recurso: contra a prova objetiva e os dizeres "Processo seletivo do Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia" N° 01/2022– URCA, até as 17h00 do dia 08/11/2022.

11.4 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que darão decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

11.5 Se houver alteração do gabarito, por força de provimento de algum recurso, este será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado a prova.

11.6 Em caso de alteração da classificação dos candidatos por força de provimento de algum recurso, poderá ocorrer uma retificação da classificação e será considerado válido o resultado final.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site da Universidade Regional do Cariri (www.urca.br), obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas ofertadas para o Programa, seguido da listagem dos excedentes.

13 DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula será realizada no período de 22/11/2022 à 25/11/2022 sendo divulgada no site da URCA, conforme a publicação de convocatória contendo listagem dos selecionados.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer para realizar a matrícula na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da URCA, localizada na Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE.

13.3 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

a- Cédula de identidade oficial com foto;

b- CPF;

c- Diploma/Certificado de conclusão de curso em IES reconhecida pelo MEC;

d- Comprovante de endereço recente;

e- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;

f- Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem;

g- Comprovante de pagamento da primeira parcela do curso no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), através de boleto bancário que será emitido pela secretaria do curso.

13.4 Para efeito de efetivação da matrícula, o não comparecimento no prazo divulgado no site da URCA implicará na perda da vaga. Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos classificáveis serão convocados por telefonema.

13.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 13.3 deste edital.

13.6 O candidato que não comparecer na data e horários marcados para a matrícula será considerado desistente do processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga.

14 DO INÍCIO DO CURSO

14.1 O Curso de Pós-Graduação de Enfermagem em Estomaterapia da URCA terá início previsto a partir do dia 02/12/2022 a ser posteriormente divulgado o dia exato.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Após finalizado todo o processo seletivo, a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução na Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da URCA, localizada na Rua Cel. Antônio Luis, 1161 - 63105-000 - Pimenta - Crato/CE durante o mês de dezembro/ 2022.

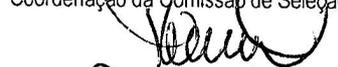
15.2 No caso de não atingir a quantidade de candidatos para as vagas ofertadas, será realizado um novo processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

15.3 Eventuais modificações, atualizações ou acréscimos serão publicados em edital ou por aviso a ser divulgado no site da URCA.

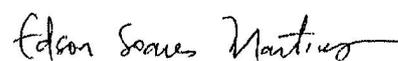
Crato - CE, 12 de Agosto de 2022.



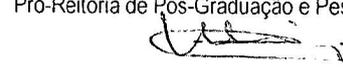
Prof. Dr. Luis Rafael Leite Sampaio
Coordenação da Comissão de Seleção



Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da Universidade Regional do Cariri – URCA



Prof. Dr. Edson Soares Martins
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PRPGP



Prof. Dr. Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
Vice-Reitor da Universidade Regional do Cariri - URCA

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do edital	12/08/2022
Período de inscrições	15/08/2022 a 30/09/2022 até as 17h00
Período de entrega das documentações de inscrições	15/08/2022 a 30/09/2022 até as 17h00
Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	07/10/2022
Prazo para recursos dos indeferimentos	10 a 11/10/2022 até as 17h00
Resultado do recurso	13/10/2022
Publicação do resultado das inscrições pós-recursos	13/10/2022
Divulgação dos locais para realização das provas	31/10/2022
Realização da prova objetiva	05/11/2022
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	07/11/2022
Prazo para recurso da prova objetiva	08/11/2022 até as 17h00
Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva	10/11/2022
Resultado prova objetiva	11/11/2022
Entrega de projetos e currículos dos classificados para a 2ª etapa	14/11/2022 a 16/11/2022 até 17h00
Resultado da 2ª etapa – Análise dos projetos e currículos	21/11/2022
Resultado final e homologação	21/11/2022
Matrículas dos candidatos aprovados	22/11/2022 a 25/11/2022 até as 17h00
Início das aulas	02 e 03/12/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 Dados Pessoais

Nome completo em letras maiúsculas e sem abreviações

Nome do Pai

Nome do Mãe

Data de Nascimento Sexo Natural de UF Nacionalidade

/ / () Masculino
Feminino ()

RG Órgão Expedidor Data de Emissão UF CPF Data de Emissão

/ / / / / /

Endereço Número

CEP Bairro Município

☎ Residencial Celular Endereço Eletrônico

2 Formação Profissional

Graduação Data
Conclusão

Instituição Sigla

Graduação Data
Conclusão

Instituição Sigla

Pós-Graduação Data
Conclusão

Instituição Sigla

Pós-Graduação Data
Conclusão

Instituição Sigla

Crato-CE,/...../.....

.....
Assinatura do Candidato

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

Inscrição: _____

Avaliador: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ESTRUTURA		
Problema e contextualização do objeto de pesquisa / Justificativa / Relevância	3,0	
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa	2,0	
Alinhamento ao eixo temático das tecnologias interventivas em estomaterapia	1,0	
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0	
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0	
Qualidade da redação	1,0	
Formatação conforme normas da ABNT	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA		

ANEXO IV

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Titulação	Até 1,0 pontos	TOTAL 1
Doutorado	1,0 por título	
Mestrado	0,5 por título	
Especialização	0,25 por título	
Produção Científica	Até 3,0 pontos	TOTAL 2
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem A1	2,0 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem A2	1,5 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem B1	1,0 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem B2	0,8 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem B3	0,6 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem B4	0,4 por artigo	
Artigo publicado ou aceito em periódico CAPES QUALIS Enfermagem B5	0,3 por artigo	
Artigo publicado em periódico CAPES QUALIS Enfermagem C / Artigo publicado não indexado	0,2 por artigo	
Livro publicado com ISBN	0,7 por livro	
Capítulo de livro e ou Manual com ISBN	0,3 por capítulo	
Trabalho completo publicado em anais de evento	0,2 por trabalho	
Resumo expandido publicado em anais de evento	0,1 por Resumo	
Palestra proferida, participação em mesa redonda ou aula ministrada em curso	0,1 por Evento	
Premiação em eventos científicos	0,1 por Prêmio	
Atuação profissional	Até 5,0 pontos	TOTAL 3
Estágio na área de formação em Instituição pública ou privado com carga horária mínima de 200 horas por ano	0,5 por Estágio	
Experiência profissional na área de formação em serviços de saúde	2,0 por Experiência	
Experiência profissional na área de formação em serviços de saúde na área de estomatologia	3,0 por Experiência	
Experiência profissional na atividade docente em saúde	1,0 por Experiência	
Formação Profissional	Até 1,0 ponto	TOTAL 4
Bolsista ou voluntário em programa de monitoria de ensino de nível superior	0,25 por Experiência	
Bolsista ou voluntário em projeto/ programa de extensão universitária	0,25 por Experiência	
Cursos extracurriculares na área de formação, com carga horária mínima de 40h	0,25 por Experiência	
Cursos extracurriculares na área de estomatologia, com carga horária mínima de 40h (1,0 ponto por curso, limitado a 10,0 pontos)	0,5 por Experiência	
Total da pontuação (Total 1 + Total 2 + Total 3 + Total 4)		

ANEXO V

QUALIS ENFERMAGEM

Link para acesso à listagem completa dos periódicos no link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Considerar o Quadriênio 2013 - 2016